



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS E DE CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA.

Nº 003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG**, com sede na Praça São José, nº 10, Centro de São José das Varginha, telefone: (37) 3275-1221, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de títulos para seleção de pessoal para contratação **EVENTUAL E TEMPORÁRIA**, até que seja realizado Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, como também **ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR**, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste edital sob contrato de natureza administrativa, não gerando qualquer relação empregatícia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do Diário Oficial do Município de São José da Varginha (DOM) e do site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José Da Varginha-MG, sob a supervisão da Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados instituídos pela Portaria Nº 026, de 06 de janeiro de 2025, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. Dos contratos eventuais e temporários

2.1.1. Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 702, de 28 de junho de 2017, que regulamenta contratação

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

temporária, estão sujeitos ao regime jurídico único do Município de São José da Varginha-MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.1.2. Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de São José da Varginha-MG.

2.2. Das vagas de estágio

2.2.1. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à formação de vagas ofertadas no Edital.

2.2.2. O estágio desenvolvido no âmbito do Município de São José da Varginha tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

2.2.3. O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não obrigatório.

2.2.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São José da Varginha.

2.2.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

2.2.6. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, conforme declaração de matrícula atualizada, na qual deverá constar o período letivo.

2.2.7. A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da existência de convênio ou Termo de Cooperação de Estágio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município.

2.2.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (não superior 30 horas/semanais).

2.2.9. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período de 6 horas diárias, não ultrapassando 30 horas semanais.

2.2.10. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I. Por reprovação do estudante;
- II. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III. Pela transferência do estagiário para outro curso;
- IV. Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- V. Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VI. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VII. Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

2.2.11. Este edital será regido também pelas normas constantes na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Dos contratos eventuais e temporários

- 3.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
- 3.1.2.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.1.3.** Estar ciente que deverá possuir na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 9** deste Edital.
- 3.1.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e, se for o caso, comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

3.2. Das vagas de estágio

3.2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a. Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, a partir do primeiro semestre;
- b. Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- c. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- d. Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- e. Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- f. Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos contratos eventuais e temporários

- 4.1.1.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.2.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.4. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.1.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente;
- 4.1.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, estadual e federal nos últimos 2 anos;
- 4.1.7. Não possuir antecedentes criminais;
- 4.1.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente;
- 4.1.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital (anexo II) e na Legislação Municipal vigente;
- 4.1.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido;
- 4.1.11. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos;
- 4.1.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

4.2. Das vagas de estágio

4.2.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, a celebração dos Termos de Compromisso de Estágio ocorrerá conforme a ordem de classificação dos candidatos habilitados, observadas as necessidades do Município de São José da Varginha.

4.2.2. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para Estagiários será convocado para a vaga à qual se inscreveu, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste edital.

4.2.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula Original expedidos pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

4.2.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao município.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.5. Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado que não comparecer para formalizar a assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato classificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, no período de 26 a 30 de maio de 2025, das 08h às 11h e das 12h30 às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, localizada na Praça São José, nº 10 – Centro – São José da Varginha/MG.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração outorgada por instrumento público para este fim.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.5. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.

5.6. Ao conferir e assinar a ficha de inscrição, o candidato declara, automaticamente, que atende a todos os requisitos estabelecidos nos atos que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

6.1.1. Dos contratos eventuais e temporários

- a. Doutorado.....20 pontos **(sem limite máximo de pontos);**
- b. Mestrado.....14 pontos **(sem limite máximo de pontos);**
- c. Pós-graduação (mínimo 360 horas)...10 pontos **(sem limite máximo de pontos);**
- d. Graduação08 pontos **(sem limite máximo de pontos);**
- e. A participação em cursos, seminários ou treinamentos na área específica da função pleiteada será considerada da seguinte forma: certificados com carga horária entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) horas valerão **2 (dois) pontos cada**; certificados com carga horária

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

superior a 50 (cinquenta) horas valerão **4 (quatro) pontos** cada, respeitado o **limite máximo de 20 (vinte) pontos** no total. **Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão considerados para fins de pontuação.**

6.1.2. das vagas de estágio

a. Análise do aproveitamento acadêmico, com índice mínimo de 60% (sessenta por cento). Esse índice será calculado por meio da razão percentual entre o somatório das notas obtidas pelo aluno e o somatório das notas máximas alcançáveis, considerando-se todas as disciplinas cursadas desde o início do curso até o último período concluído na data da inscrição para a seleção do estágio.

60%..... 04 pontos.

70%..... 05 pontos.

80%..... 06 pontos.

90%..... 07 pontos.

100%..... 08 pontos.

b. A participação em cursos, seminários ou treinamentos na área específica da função pleiteada será considerada da seguinte forma: certificados com carga horária entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) horas valerão **2 (dois) pontos** cada; certificados com carga horária superior a 50 (cinquenta) horas valerão **4 (quatro) pontos** cada, respeitado o **limite máximo de 20 (vinte) pontos** no total. **Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão considerados para fins de pontuação.**

6.2 da regularidade dos títulos

6.2.1. Os títulos deverão se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

6.2.2. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

6.2.3. Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou com a apresentação do original no Departamento Pessoal da prefeitura, devendo uma cópia ser autenticada por um membro da Comissão Municipal.

6.2.4. Os títulos deverão ser protocolados, no ato da inscrição, na Prefeitura Municipal de São José da Varginha, no período de 26 a 30 de maio de 2025, das 08h às 11h e das 12h30 às 15h. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeiturasaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.5 A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos por títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate os títulos contidos no item 6 deste edital, iniciando da letra A, e persistindo o empate seguindo o restante da sequência das letras B, C, D, E, F e a idade, dando-se preferência ao candidato que obtiver mais títulos e posteriormente a idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio realizado pela Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados.

O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/ MG, no horário de 08h às 11h e 12h30 às 15h.

8.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente nas datas determinadas no cronograma do processo, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha-MG até a data de homologação.

8.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar seus títulos, que estarão disponíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Dos contratos eventuais temporários

9.1.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo de Títulos, conforme datas e horários estabelecidos na convocação feita pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2. Após a convocação, o candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar formalmente a aceitação ou recusa da vaga. Caso não se manifeste dentro desse prazo, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato classificado.

9.1.3. Na hipótese de inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas na convocação feita pelo Departamento de Pessoal, será realizado novo Processo Seletivo de Provas de Títulos para a respectiva função.

9.1.4. Para formalização do Contrato, o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I – Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II – Documento de identidade;

III – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI – Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII – Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.

VIII – Comprovante de endereço;

IX – Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII – Comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII – Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

9.1.5. O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 9.1.4 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, constituído por meio de instrumento de procuração por instrumento público, contendo no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.6. Constitui impedimento para a contratação, a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9.1.7. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.1.6 e 4.1.12 deste edital.

9.1.8. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito, e ficará sujeito a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

9.1.9. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

9.1.10. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função com menos de um ano pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

9.1.11. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tenha permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, mesmo que possua contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional ainda válido.

9.1.12. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, o formulário de declaração obrigatória sobre acúmulo ou não de cargos, funções e proventos, para devido preenchimento.

9.1.13. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

9.1.14. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.15. O candidato contratado que não comparecer à convocação, que desistir da contratação após ter sido convocado, que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.4 deste edital, que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender às regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 9.1.12 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

9.1.16. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato expire, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

9.1.17. As contratações, ao longo de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

9.1.18. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.4 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

9.1.19. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

9.2. Das vagas de estágio

9.2.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termo de Compromisso de Estágio obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São José da Varginha.

9.2.2 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para Estagiários será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste edital.

9.2.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula Original expedidos pela Instituição de Ensino nos

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

9.2.5 O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao município.

9.2.6 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os artigos 178 a 182, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de São José da Varginha (Lei Nº 315/2001 e a Lei Municipal Nº 549, de 23 de fevereiro de 2012).

10.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos e fornecer parecer.

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.

10.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

10.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá ao disposto no item 9 deste edital.

10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

10.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





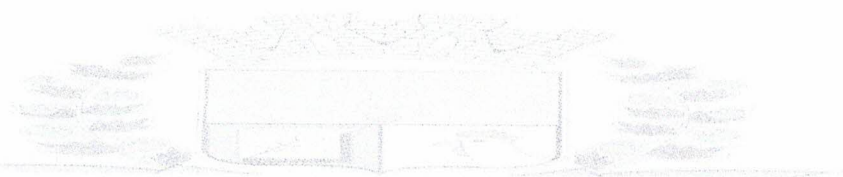
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), e III (Atribuições dos Cargos/funções), IV Anexo: modelo de ficha de inscrição, V Modelo de encaminhamento de títulos. Anexo VI Modelo de recurso à Comissão organizadora do processo seletivo simplificado 001/2025 da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha /MG, 16 de maio de 2025.

Sirley da Silva de Oliveira
Prefeito Municipal

VISTOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16 de maio de 2025.	15h30	Publicação na íntegra do Edital.	Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br .
26 a 30 de maio de 2025.	08h00 às 11h00 e 12h30 às 15h00	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.	Departamento de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha – Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
02 a 05 de junho de 2025.	08h00 às 16h00	Análise dos Títulos pela Comissão.	Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br .
06 de junho de 2025	15h30	Divulgação do Resultado Geral.	Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br .
09 e 10 de junho de 2025	08h00 às 11h00 e 12h30 às 15h00	Interposição de Recursos.	Departamento de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha – Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
11 e 12 de junho de 2025	08h00 às 16h00	Análise dos recursos pela Comissão.	Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br .
13 de junho de 2025	08h00 às 16h00	Disponibilização dos resultados dos Recursos.	Departamento de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha – Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/MG
16 de junho de 2025	15h30	Divulgação do Resultado Final	Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br .
17 de junho de 2025	15h30	Homologação Resultado Final.	Diário Oficial do Município de São José da Varginha-MG (DOM) e pelo site www.saojosedavarginha.mg.gov.br .

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS – ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS

Item	Cargos	Salário	Carga horária	Requisitos mínimos escolaridade	Nº de vagas
1	Assistente Social - CRAS	R\$2.390,37	30h semanais	Curso Superior Completo Registro no órgão competente	CR
2	Estagiário de Administração	R\$1.518,00	30h semanais	Estar cursando curso de nível superior em Administração.	CR
3	Estagiário de Arquitetura	R\$1.518,00	30h semanais	Estar cursando curso de nível superior em Arquitetura.	CR
4	Estagiário de Direito	R\$1.518,00	30h semanais	Estar cursando curso de nível superior em Direito.	CR
5	Estagiário de Farmácia	R\$1.518,00	30h semanais	Estar cursando curso de nível superior em Farmácia.	CR
6	Fiscal Fazendário	R\$1.518,00	40h semanais	2º Grau completo - conhecimentos na área de informática	CR
7	Recepcionista	R\$1.518,00	40h semanais	1º Grau completo – conhecimento na área de informática	CR
8	Secretária Escolar	R\$1.518,00	40h semanais	2º Grau Completo com habilitação para o Magistério - conhecimentos na área de informática	CR

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

Atribuições

- Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais;
- Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
- Trabalhar em equipe;
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço;
- Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

Carga Horária: 30 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

Curso Superior Completo Registro no órgão competente

FISCAL FAZENDÁRIO

Atribuições

- Efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papelerias e orientação aos contribuintes;
- Coordenar, eventualmente, grupo de trabalho fiscal, quando designado;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, tanoeiros, balanços e outros documentos de contribuintes;
- Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária;
- Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa;
- Elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais;
- Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamento previstos em leis ou regulamentos municipais;
- Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais;
- Efetuar revisões periódicas no sentido de apurar existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes;
- Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização da taxa de licença de localização e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Examinar processos, papelerias e dar pareceres em sua área de atuação;
- Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos tributários do Município;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

2º Grau completo - conhecimentos na área de informática

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEPCIONISTA

Atribuições

- Executar trabalho de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone;
- Manter atualizada relação de números de telefones dos diversos setores da Prefeitura;
- Prestar informações ao público em geral;
- Operar aparelhos tipo PABX, FAX-SIMILE, KS;
- Noções de interurbano e tipo de discagem;
- Executar com qualidade no atendimento ao público;
- Padronizar a forma de atendimento ao público;
- Executar serviços de arquivo e datilografia;
- Adquirir, atualizar conhecimentos práticos e teóricos do cargo;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

1º Grau completo – conhecimento na área de informática

SECRETARIA ESCOLAR

Atribuições

- Exercer atividades administrativas, burocráticas junto às secretarias escolares do órgão de Educação;
- Organizar escrituração diária de documentos afetos à rede e ensino, como históricos, transferências, cadernetas, diários de classe e outros expedientes quando autorizados;
- Organizar arquivos, controlar estoques de materiais para manutenção das atividades do ensino;
- Executar serviços de digitação, controle de correspondências, assessorar reuniões;
- Executar outras atividades de apoio solicitadas pelo superior hierárquico.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

2º Grau Completo com Habilitação para o Magistério – conhecimentos na área de informática

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (se o processo envolver profissionais de nível superior)		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 003/2025, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS E DE CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS e para fins de cadastro de reservas até que seja realizado concurso público. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de São José da Varginha (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. _____ – MG, _____ de _____ de 2025. _____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR _____ PRESIDENTE DA COMISSÃO _____ MEMBRO DA COMISSÃO _____ MEMBRO DA COMISSÃO		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br

005

[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS**

Processo Seletivo Simplificado Público Nº 003/2025

PROVA DE TÍTULOS

PROVAS DE TÍTULOS		
CARGO:		
NOME DO CANDIDATO:		
RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:		
Nº	Títulos	Pontuação Solicitada
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

CANDIDATO: _____

RESPOSTA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: _____

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: _____

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br

[Handwritten signature]

